

Helyi  
7

ATA N.º 14

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 21-06-2012

Aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e doze, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Aveiro, no pequeno auditório do Centro Cultural e de Congressos de Aveiro, sob a direção do Sr. Presidente Dr. Élio Manuel Delgado da Maia e com a presença dos Srs. Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolasco Cardoso, Dr. Pedro Nuno Tavares de Matos Ferreira, Dr.ª Ana Vitória Gonçalves Morgado Neves, Dr.ª Maria Teresa Cabral Figueiredo Rebocho Christo, Dr. João Francisco Carvalho Sousa, Dr.ª Helena Maria de Oliveira Dias Libório e Dr.ª Marília Fernanda Correia Martins.

Pelas 10:15, o Sr. Presidente declarou aberta a presente reunião.

**FALTAS**

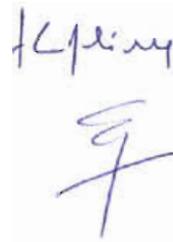
Foi deliberado, por unanimidade, justificar a falta do Sr. Vereador Eng.º Carlos Manuel da Silva Santos.

**SALDO DE GERÊNCIA**

A Câmara tomou conhecimento do Mapa de Fluxos de Caixa relativo ao dia 21 de junho de 2012, o qual acusa os seguintes movimentos:

RECEBIMENTOS			PAGAMENTOS		
<b>Saldo da Gerência Anterior</b>		<b>2.086.312,41€</b>	<b>Total das Despesas Orçamentais</b>		<b>18.229.065,95€</b>
Execução Orçamental	1.655.953,02€		Despesas Correntes	11.728.735,75€	
Operações de Tesouraria	430.359,39€		Despesas de Capital	6.500.330,20€	
<b>Total das Receitas Orçamentais</b>		<b>17.811.740,29€</b>	<b>Operações de Tesouraria</b>		<b>1.195.242,56€</b>
Receitas Correntes	16.155.203,40€		Saldo para o Dia Seguinte		<b>1.683.185,71€</b>
Receitas de Capital	1.648.103,67€		Execução Orçamental	1.238.627,36€	
Receitas Outras	8.433,22€		Operações de Tesouraria	444.558,35€	
<b>Operações de Tesouraria</b>		<b>1.209.441,52€</b>			
<b>Total...</b>		<b>21.107.494,22€</b>	<b>Total...</b>		<b>21.107.494,22€</b>

## PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA



### *Intervenção dos Senhores Vereadores*

O Sr. **Vereador Dr. João Sousa**, referindo-se à intervenção do Sr. Pinto na anterior reunião, de quase 1 hora, disse que estava a tornar-se numa situação insustentável.

O Sr. **Presidente** explicou que presenciara, numa reunião de Câmara de um mandato de há uns anos, o Sr. Presidente da altura proibir que o Sr. Pinto falasse e isso gerou cenas lamentáveis de contestação pelo Sr. Pinto, que alegou direitos de expressão em regime de democracia, e se recusava parar de intervir, que resultou num tempo ainda maior despendido nas discussões.

O Sr. **Vereador Dr. João Sousa** argumentou que, se fosse advertido, o Sr. Pinto não reincidiria, e que os assuntos a deliberar e votar poderiam ser apreciados com mais tempo e não serem tratados com a atual rapidez face às longas intervenções daquele munícipe.

A Sr.<sup>a</sup> **Vereadora Dr.<sup>a</sup> Maria da Luz Nolasco** disse que seria de bom-tom advertir o Sr. Pinto, no sentido de lhe fazer ver que não deveria continuar a ser inconveniente para alguns membros do Executivo, e apenas apresentar as suas observações, desde que pertinentes a Aveiro.

## PERÍODO DA ORDEM DO DIA

O Sr. **Presidente** deu início à discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia.

### CÂMARA MUNICIPAL

O Sr. Presidente deu conhecimento ao executivo da alteração da data da realização da AGROVOUGA, conforme comunicado que a seguir se transcreve: *“A Agrovouga 2012 vai realizar-se em nova data: de 21 a 30 de setembro de 2012, no Parque de Exposições de Aveiro. O adiamento desta que é uma das maiores feiras agrícolas e pecuárias do país justifica-se com a recuperação/inclusão do Concurso Regional de Aveiro da Raça Holstein Frísia, suspenso desde 2007.*

*A Aveiro-Expo e a Associação de Criadores da Raça Holstein da Região Centro pretendem voltar a organizar aquele concurso no único certame do país com o título de "FEIRA NACIONAL DO BOVINO LEITEIRO". Neste sentido, a Agrovouga 2012 vai acolher esta competição regional no mês de setembro, organizada pela Associação de Criadores da Raça Holstein da Região Centro, recuperando uma tradição e um concurso que esteve na génese da Agrovouga e que se reputa de extrema importância para o setor e para a Região.*

*Reforça-se e saúda-se, assim, a grande satisfação pelo consenso obtido entre todos os parceiros envolvidos, que permitiu a recuperação da organização do Concurso Regional da Raça Frísia, evento que se reputa de extrema importância para o Município de Aveiro, para a Região em que nos inserimos e para*

legitim  
9

*o setor ou fileira do leite. Desta forma e pelo consenso alcançado, a Agrovouga 2012 será uma feira ainda mais completa e manterá o seu estatuto único de Feira Nacional do Bovino Leiteiro.*

*A Agrovouga é organizada pela Aveiro-Expo, E.M. em colaboração estreita com as associações de criadores das raças Marinhoa e Frisia, a Associação de Artesãos de Aveiro - A Barrica e a ALDA - Associação da Lavoura do Distrito de Aveiro. O Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, a Secretaria de Estado do Turismo e a Câmara Municipal de Aveiro são os patrocinadores oficiais da Agrovouga 2012, que conta ainda com os seguintes parceiros: Instituto dos Vinhos do Douro e Porto, Instituto do Vinho e da Vinha, Companhia das Lezírias, Fundação Alter Real, Associação Portuguesa do Cavalo Puro Sangue Lusitano, Escola Portuguesa de Arte Equestre, associações das raças autóctones portuguesas, Sonae MC Continente, Escola Profissional de Aveiro / CIEDA, Caetano Retail Centro e Caetano Auto Centro.”*

*Saiu da reunião a Sr.ª Vereadora Dr.ª Marília Martins*

### **CÂMARA MUNICIPAL**

O Sr. Presidente deu a palavra ao Dr. Paulo Pinho, técnico superior da Câmara Municipal, para apresentar as propostas de alteração ao Regulamento do Orçamento Participativo. De acordo com a proposta do Gabinete de Apoio ao Executivo, datada de 13 de junho, e considerando que o Município de Aveiro tem sido ao longo dos anos protagonista de iniciativas inovadoras, e que apoia todas as medidas que possam contribuir para o bem-estar e para a qualidade de vida das suas populações, considerando também que o trabalho desenvolvido junto da população durante os meses de abril e maio possibilitou a recolha de sugestões/propostas de melhoria para o quadro regulamentar do Orçamento Participativo de Aveiro, e considerando ainda, que no decurso dos referidos trabalhos se encontraram, em conjunto com a população e Presidentes das Juntas de Freguesia, lacunas e dificuldades técnicas e humanas para assegurar alguns pontos estabelecidos no atual regulamento, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolasco, Dr. Pedro Ferreira, Dr.ª Teresa Christo, as abstenções dos Senhores Vereadores Dr.ª Ana Neves, Dr. João Sousa, Dr.ª Helena Libório, aprovar as alterações necessárias ao REGULAMENTO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE AVEIRO e remeter à Assembleia Municipal de Aveiro para aprovação.

A Sr.ª Vereadora Dr.ª Maria da Luz Nolasco disse: *“Participação sem votação não concordo de todo. Devemos assumir o risco desta abertura participativa aos estudantes mas de modo pleno e não condicionado. Será muito importante avaliarmos até que ponto este segmento social se organiza, se interessa e se envolve nas decisões das políticas públicas. Pode daqui surgir uma mudança de paradigma no que aos nossos jovens se reporta e à sua atenta e viva participação nos desígnios do Concelho onde residem. Como tal concordo com a votação permitida aos jovens estudantes do ensino superior residentes no Concelho de Aveiro”.*

A Sr.<sup>a</sup> Vereadora Dr.<sup>a</sup> Ana Neves disse que apesar de estar de acordo com a maioria das propostas de alteração, por verificar que simplificam o regulamento, se abstinha por não concordar com algumas das suas características, nomeadamente a sua estrutura burocratizada, e por não ter estado na reunião em que o regulamento foi votado (22.09.2011).

### CÂMARA MUNICIPAL

No seguimento da proposta do Gabinete de Apoio ao Executivo datada de 18 de junho de 2012, foi deliberado, por unanimidade, na sequência do pedido de demissão do Dr. Virgílio Nogueira do cargo de membro do Conselho de Administração da TEMA- Teatro Municipal de Aveiro, E.E.M., o qual foi aceite, designar a Vereadora em exercício permanente, Dr.<sup>a</sup> Maria Teresa Cabral Figueiredo Rebocho Christo, para ocupar o referido cargo.

### CÂMARA MUNICIPAL

O Sr. Vereador Dr. Pedro Ferreira informou que, na sequência do que foi discutido em reunião anterior, relativamente ao projeto de Regulamento da Taxa Municipal de Proteção Civil e após cuidada avaliação pelos técnicos, não foi possível avançar para a solução da taxa ser cobrada tendo por base o IMI. Relativamente à questão das bombas da gasolina, esclareceu que, na proposta em discussão, a taxa incidirá por bomba e não por posto de gasolina. Quanto ao valor da taxa, assinalou que a proposta vai no sentido da mesma ficar inferior a um euro/mês, ou seja 0,80€. Adiantou ainda, que o objetivo primordial desta taxa é compensar alguns custos que o Município tem na área da Proteção Civil, pois apesar de ser uma competência do Município, não existem verbas específicas atribuídas via orçamento de estado para este efeito. De seguida o Sr. Presidente deu a palavra à Dr.<sup>a</sup> Telma Pereira, chefe da Divisão de Contraordenações e Execuções Fiscais do Departamento Jurídico, para apresentar de forma sucinta as alterações efetuadas ao projeto inicial, tendo feito uma referência especial à necessidade de se aprovar uma adenda ao protocolo celebrado entre a Autarquia e as Associações de Bombeiros com vista à adequada exequibilidade do regulamento em apreciação. Após profunda análise da proposta apresentada, o Sr. Presidente colocou à votação o projeto de Regulamento da Taxa Municipal de Proteção Civil, tendo sido deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Dr.<sup>a</sup> Maria da Luz Nolasco, Dr. Pedro Ferreira, Dr.<sup>a</sup> Teresa Christo, e os votos contra dos Senhores Vereadores Dr.<sup>a</sup> Ana Neves, Dr. João Sousa, Dr.<sup>a</sup> Helena Libório, aprovar o referido projeto de Regulamento, e submetê-lo a apreciação pública, por um período de 30 dias, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro.

Mais foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Dr.<sup>a</sup> Maria da Luz Nolasco, Dr. Pedro Ferreira, Dr.<sup>a</sup> Teresa Christo, e os votos contra dos Senhores Vereadores Dr.<sup>a</sup> Ana Neves, Dr. João Sousa, Dr.<sup>a</sup> Helena Libório, aprovar uma

adenda ao protocolo existente entre a Autarquia e as Associações Humanitárias Guilherme Gomes Fernandes (Bombeiros Novos) e Bombeiros Voluntários de Aveiro (Bombeiros Velhos).

O Sr. **Vereador Dr. João Sousa** realçou a posição dos Senhores Vereadores do Partido Socialista que é favorável à aplicação desta taxa. Relativamente à filosofia do Regulamento, disse não estar correta, pois a cobrança pela fatura da água não trás equidade na determinação do valor a pagar. Um dos potenciais focos geradores de problemas, nesta situação, são os terrenos rurais, nomeadamente florestas, que não tendo contador de água, nada vão pagar. Os destinatários serão unicamente os detentores de um contrato de fornecimento de água, sejam pessoas singulares ou coletivas, enquanto que os proprietário de terrenos florestais, que muitas vezes nem sequer se preocupam com a limpeza dos mesmos, nada irão pagar. Além do mais, o valor é pago por igual para quem possa consumir 10 € ou 150 € de água por mês. Da mesma forma, em relação às pessoas coletivas, pode ocorrer que uma sociedade anónima com 600 trabalhadores pagará os mesmos 18 € por ano que uma empresa unipessoal que dá emprego a 1 pessoa. Frisou que a posição do PS é contra a forma de determinação da taxa, pois o grau de risco de uma propriedade urbana é certamente muito menor que o de uma propriedade rústica. No que diz respeito à distribuição dos valores apurados com a cobrança desta taxa, é referido que serão 20% para os Bombeiros Novos, 20% para os Bombeiros Velhos e 60% para o Fundo de Emergência Social Municipal. Os Bombeiros é que propuseram a taxa e, no final, o valor menor é o que lhe será atribuído, recendo a Câmara a parte mais significativa. Perguntou ainda com que fim é criado o Fundo de Emergência Social Municipal, se tem regulamento e quais são os objetivos, realçando a pouca informação disponibilizada sobre a forma de gestão e o destino que lhe irá ser dado.

O Sr. **Presidente** referiu que a dúvida colocada pelo Dr. João Sousa sobre a justiça de pagamento desta taxa também se lhe suscitou e, parece-lhe que todos concordam, que o ideal é que a taxa fosse aplicada a todos. Contudo, surgem dúvidas quanto à exequibilidade, tanto mais tratando-se de pequenos valores em causa. Se fosse a Câmara a fazer a cobrança diretamente aos proprietários, teria de enviar, no início de cada ano, uma carta registada com aviso de receção, que logo à partida acarretaria grandes custos, informando desse pagamento. Se houver incumprimento, ter-se-á de avançar com um processo de execução fiscal, que também tem custos. E concluiu dizendo que chegaram à conclusão que assim não iria funcionar.

A Sr.<sup>a</sup> **Vereadora Dr.<sup>a</sup> Maria da Luz Nolasco** disse: *“Os Regulamentos exigem, na sua aplicabilidade, de fiscalidade ativa no terreno, ou seja, cumpre reforçar que cada um dos regulamentos municipais têm de cruzar com o Serviço de Proteção Civil, com a fiscalização e com dinâmicas de atuação preventiva e de requerer as obrigações devidas por parte dos munícipes do concelho Este regulamento permite dar um pequeno-grande passo para cobrir situações de risco latente à gestão/proteção e segurança dos recursos físicos e humanos do concelho de Aveiro”*.

A Sr.<sup>a</sup> **Vereadora Dr.<sup>a</sup> Ana Neves** apresentou a seguinte declaração de voto: *“sou contra a criação desta taxa, sobretudo na conjuntura social e económica atual. As principais razões apresentadas são as mesmas já*

*enunciadas em Reunião de Câmara anterior: ausência de um estudo que scrutine a estrutura de custos das duas associações de bombeiros existentes em Aveiro, avaliando se a junção de ambas não permitiria racionalizar e eliminar duplicação de custos, sem perda de eficiência. Seria de acrescentar a esta análise um estudo, mesmo que breve, que estabelecesse a relação entre a ação destas associações, com o serviço de Proteção Civil Municipal e a Autoridade Nacional de Proteção Civil.*

*Além do exposto, poderia ainda referir algumas outras objeções a esta proposta, como por exemplo:*

*O que começou por ser uma proposta de receita a favor dos bombeiros, traduz-se afinal numa receita com distribuição de 40% para bombeiros e 60% para a Câmara.*

*Com os dados apresentados apurei o valor de receita para cada uma das associações na ordem dos 150.000€/ano, supondo uma taxa de cobrança de 100%. Gostaria de saber quais as implicações desta atribuição, sobre os apoios que existem ou venham a apresentar-se a favor dos beneficiários desta taxa;*

*Já tinha manifestado anteriormente reservas quanto à questão da consignação da receita, mas se efetivamente esse não for um problema, e constituir-se um Fundo, gostaria de ver alguma referência, que não existe, à forma como será gerido.*

Para concluir, considero que é dever do poder político conter despesa e eliminar custos desnecessários, antes de avançar para a cobrança de nova receita e essa questão não foi, sequer, abordada”.

Os Senhores **Vereadores do Partido Socialista** apresentaram a seguinte declaração de voto: “Os Vereadores do Partido Socialista votaram contra o projeto de Regulamento da Taxa Municipal de Proteção Civil, por entenderem que a metodologia criada para a sua determinação não é geradora de equidade na determinação do valor a pagar pelos munícipes, para além de discordarem do formato de distribuição proposto.”

### **CÂMARA MUNICIPAL**

O Sr. Presidente deu a palavra à Dr.ª Telma Pereira, chefe da Divisão de Contraordenações e Execuções Fiscais, do Departamento Jurídico, para apresentar as propostas e sugestões que foram recebidas nos serviços no decurso do período de discussão pública do Projeto do Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público do Município de Aveiro, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de Aveiro, tomada na sua reunião ordinária de 15 de dezembro de 2011 e publicado pelo Edital n.º 39 /2012, na 2.ª Série do Diário da República n.º 7, de 10 de janeiro de 2012. Deste modo, e considerando o disposto na informação n.º 418/DJ/DCC/2012, que contem a análise das propostas apresentadas no âmbito do procedimento acima referido, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolasco, Dr. Pedro Ferreira, Dr.ª Teresa Christo, e as abstenções dos Senhores Vereadores Dr.ª Ana Neves, Dr. João Sousa, Dr.ª Helena Libório, aprovar o REGULAMENTO DE PUBLICIDADE E OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE AVEIRO e submeter a proposta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos nos termos da alínea a) do n.º 7, do artigo 64.º e da alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/02 de 11 de janeiro.

Helena  
7

A Sr.<sup>a</sup> Vereadora Dr.<sup>a</sup> Ana Neves informou que, tendo analisado a proposta do regulamento sob o ponto de vista do utente, ficou com algumas dúvidas, pelo que colocou várias questões e observações, para que estas fossem ponderadas.

*Sairam da sala os Senhores Vereadores Dr. João Sousa e Dr.<sup>a</sup> Helena Libório*

### **CONSULTADORIA E CONTENCIOSO**

No seguimento da exposição apresentada pela sociedade Cais da Fonte Nova, Lda, em 18 de abril de 2012, e tendo presente a informação n.º 304/DJ/DCC/2012, da Divisão de Consultadoria e Contencioso, do Departamento Jurídico, datada de 24 de abril, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a cessão da exploração do café-esplanada no jardim do Lago da Fonte Nova, com a responsabilidade subsidiária da sociedade Cais da Fonte Nova, Lda, pelo cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato celebrado com esta autarquia, nomeadamente no que concerne ao pagamento das rendas, conforme requerido.

Foi ainda deliberado, por unanimidade, aceitar o pagamento em singelo das rendas em dívida, deferindo o requerimento da concessionária no sentido de não lhe ser exigido o pagamento do valor correspondente ao dobro das mesmas, previsto no contrato, no entanto, considerando o atraso verificado (dois anos), deverão ser cobrados juros de mora sobre a quantia em dívida.

Mais, foi deliberado, igualmente por unanimidade, autorizar o pagamento do valor em dívida em seis prestações mensais e sucessivas, incluindo-se em plano de pagamento todas as rendas já vencidas e respetivos juros de mora, sendo exigido à concessionária que preste garantia. Em caso de incumprimento de qualquer prestação, ser-lhe-á imediatamente acionada aquela garantia.

A Sr.<sup>a</sup> Vereadora Dr.<sup>a</sup> Ana Neves proferiu a seguinte declaração de voto: *Apesar da situação da empresa Anna Lins se lhe afigurar pouco segura, vota favoravelmente a proposta de autorizar a cessão da exploração, nas condições de seguida referidas, por considerar que o caso apresentado espelha graves falhas por parte da autarquia, em relação à sociedade Cais da Fonte Nova.*

*Assim, está de acordo com as seguintes condições, apresentadas na Informação do Departamento Jurídico:*

*responsabilidade subsidiária da sociedade "Cais da Fonte Nova, Lda." pelo cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;*

*aceitar o pagamento em singelo das rendas em dívida, deferindo o requerimento da concessionária no sentido de não lhe ser exigido o pagamento do valor correspondente ao dobro, sendo que deverão ser sempre cobrados juros de mora vencidos e vincendos sobre a quantia em dívida;*

*autorizar o pagamento do valor em dívida em seis prestações mensais e sucessivas, incluindo-se no plano de pagamento todas as rendas já vencidas e desde que a concessionária preste garantia.*

*Entraram de novo na sala os Senhores Vereadores Dr. João Sousa e Dr.<sup>a</sup> Helena Libório*

### PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO

De acordo com a informação n.º 110/12 da Divisão de Património Imobiliário, do Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial e após os esclarecimentos prestados pelo seu Chefe de Divisão, Eng. José Cruz, foi deliberado, por unanimidade, alienar por hasta pública, uma parcela de terreno para construção, sita na Rua José Luciano de Castro, freguesia de Esgueira, que corresponde ao prédio urbano, inscrito na matriz sob o artigo n.º 782, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob o n.º 1954/Esgueira, com a área de 138,00 m<sup>2</sup>, sendo 115,00 m<sup>2</sup> de área de implantação, 230,00 m<sup>2</sup> de edificação acima do solo e 1 piso abaixo do solo, com o valor de 72.300,00€ (setenta e dois mil e trezentos euros), igual ao valor base de licitação, não podendo os lances serem inferiores a 500,00 € (quinhentos euros), com as condições de venda indicadas na referida informação.

### PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO

No seguimento da informação n.º 72/12 da Divisão de Património Imobiliário, do Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial e após os esclarecimentos prestados pelo seu Chefe de Divisão, Eng.º José Cruz, foi deliberado, por unanimidade, alienar por hasta pública, um lote destinado a construção em altura, designado por lote 1, sito nas Agrads do Norte, da freguesia da Vera Cruz, com a área de 1.135,00 m<sup>2</sup>, a que corresponde a área bruta acima do solo de 3.963,60 m<sup>2</sup>, cujo valor base de licitação é de 990.900,00€ (novecentos e noventa mil e novecentos euros), não podendo os lances ser inferiores a 1.000,00€ (mil euros).

### PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO

No seguimento da informação n.º 71/12 da Divisão de Património Imobiliário, do Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial e após os esclarecimentos prestados pelo seu Chefe de Divisão, Eng.º José Cruz, foi deliberado, por unanimidade, alienar por hasta pública, duas parcelas/lotes de terreno, sitos no Plano de Pormenor do Centro em Aveiro, designados por lote 14 e lote 15, cabendo ao lote n.º 14 a área de 1.170,00 m<sup>2</sup>, e a área bruta acima do solo de 4.545,00 m<sup>2</sup>, e ao lote 15 a área de 1.170,00 m<sup>2</sup>, e a área bruta acima do solo de 4.470,00 m<sup>2</sup>, cujo valor base de licitação é de 1.658.925,00€ (um milhão, seiscentos e cinquenta e oito mil, novecentos e vinte e cinco euros), e 1.631.550,00 (um milhão, seiscentos e trinta e um mil, e quinhentos e cinquenta euros), respetivamente, não podendo os lances ser inferiores a 1.000,00€ (mil euros).

### PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO

No seguimento do requerimento apresentado por Silvério Fernandes Ruela, e tendo presente a informação n.º 76/12 da Divisão de Património Imobiliário, do Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial, foi deliberado, por unanimidade, extinguir a cláusula de reversão, referente ao lote de terreno, alienado em hasta pública, sito no lugar do Caião, designado por lote n.º 27, e destinado exclusivamente a garagem, a destacar no prédio inscrito na matriz rústica, da freguesia de Esgueira, sob o

artigo 5.203 e parte do descrito na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob o n.º 228/Esgueira, conforme cópia da escritura de compra e venda anexa à citada informação, realizada em 24 de janeiro de 1986, uma vez que naquele lote já está edificada a referida garagem.

### **GABINETE DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E FUNDOS ESTRUTURAIS**

No seguimento da proposta n.º 01/2012 do Gabinete de Desenvolvimento Económico e Fundos Estruturais, e considerando que no âmbito do projeto do Parque da Sustentabilidade serão criados diversos espaços de promoção de prática desportiva, como sejam campos de ténis, um polidesportivo, um skate park e um circuito de manutenção, considerando ainda que o Clube de Ténis de Aveiro é a única entidade de carácter desportivo que exerce a sua atividade na área do Parque da Sustentabilidade e que é fundamental promover a dinamização e animação daqueles equipamentos, bem como zelar pela sua manutenção, e tendo presente que aquela entidade prevê, não só assumir as necessidades acima descritas, mas também promover atividades orientadas para a população do Bairro de Santiago, nomeadamente através da oferta de programas de atividades desportivas orientadas para jovens, socialmente excluídos, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolasco, Dr. Pedro Ferreira, Dr.ª Teresa Christo, e os votos contra dos Senhores Vereadores Dr.ª Ana Neves, Dr. João Sousa, Dr.ª Helena Libório, aprovar a minuta do Contrato de Desenvolvimento Desportivo e Social com o Clube de Ténis de Aveiro, com um montante máximo de investimento de 56.250,00€ (cinquenta e seis mil e duzentos e cinquenta euros), e o valor mínimo do contrato de 14.062,50 (catorze mil, sessenta e dois euros e cinquenta cêntimos), consoante o número e periodicidade de atividades que forem realizadas, sendo o valor final calculado de acordo com o Relatório de Atividades a apresentar pelo Clube de Ténis de Aveiro.

A Sr.ª Vereadora Dr.ª Ana Neves votou contra, não por estar contra a iniciativa, mas por considerar que nas circunstâncias atuais a Câmara necessita de conter a atribuição de apoios a entidades terceiras.

### **PROJETOS E OBRAS MUNICIPAIS**

De acordo com a proposta n.º 08/2012 do Serviço Municipal de Gestão de Contratos Públicos e considerando que aos 28 dias do mês de junho de 2010, foi outorgado o contrato para a execução da empreitada de construção do Centro de Alto Rendimento/Car-SURF de São Jacinto, com um prazo de execução de 365 dias, tendo sido assinado o auto de consignação da obra em 30 de março de 2011, com início dos trabalhos até 11 de abril de 2011, e prevendo-se a sua conclusão para 11 de abril de 2012, considerando ainda que no decorrer da empreitada surgiram trabalhos de alterações ao projeto, nomeadamente os referentes ao tipo de cobertura, alteração da rampa de acesso às piscinas e alteração da rede de águas residuais, as quais deram origem a atrasos significativos na execução da obra, e tendo presente que o empreiteiro solicitou a prorrogação do prazo graciosa de 150 dias para colmatar o atraso

legitim  
7

verificado, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a prorrogação de prazo por 150 dias, a título gracioso, passando a conclusão da obra para 11 de setembro de 2012.

Foi ainda deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta da notificação ao empreiteiro, anexa à proposta, advertindo de que não serão aceites mais prorrogações de prazo gratuitas, e que caso a obra não se encontre concluída na data mencionada no ponto anterior, serão aplicadas multas contratuais.

### EDUCAÇÃO

Tendo presente a proposta n.º 11/DE/2012 da Divisão de Educação do Departamento de Educação, Juventude e Desporto, e considerando que a Câmara Municipal de Aveiro é responsável pela prestação dos serviços de refeições nas Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico e pelos Serviços de Apoio à Família (Refeições e Prolongamento de Horário) nos jardins de infância do concelho de Aveiro, estimando a disponibilização de serviços de Prolongamento de Horário, dinamizados por Animadoras Socioeducativas, em 25 jardins de infância, igualmente um total de 339.120 refeições a servir durante o ano letivo de 2012/2013, e estimando ainda que o valor total do procedimento proposto é de 983.448,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, relativos a 1.884 refeições diárias, a um preço estimado de 2,90€, foi deliberado, por unanimidade, autorizar o procedimento para abertura Concurso Público Internacional para adjudicação da “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NAS ESCOLAS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO E COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA (REFEIÇÕES E PROLONGAMENTO DE HORÁRIO) NOS JARDINS DE INFÂNCIA DO CONCELHO DE AVEIRO, PARA O ANO LETIVO DE 2012/2013, COM POSSIBILIDADE DE RENOVAÇÃO POR PERÍODOS IGUAIS ATÉ AO MÁXIMO DE DUAS RENOVAÇÕES” e respetiva minuta de Caderno de Encargos, anexos à citada proposta.

Foi igualmente deliberado, por unanimidade autorizar a constituição do Júri proposta bem como as peças procedimentais nos termos dos artigos 67.º e 69.º do CCP, e 40.º do CCP, respetivamente.

Os Senhores **Vereadores do Partido Socialista** apresentaram a seguinte declaração: “Os Vereadores do PS votam favoravelmente no pressuposto de que os requisitos legais que enquadram o processo foram cumpridos, pois a informação que fundamenta a proposta não faz o seu enquadramento legal, nomeadamente no que respeita à possibilidade de renovação.”

### ACÇÃO CULTURAL

Foi submetida à consideração do Executivo a ata n.º 2 da reunião da Comissão Municipal de Toponímia, do passado dia 3 de abril. Após alguns esclarecimentos e troca de impressões, foi deliberado, por unanimidade, em conformidade com a referida ata, designar de Rua Banda da Quinta do Picado a artéria que inicia na rua do Alquebe e termina na rua do Carregueiro, na freguesia de Aradas, designar de Setor 11, a artéria que inicia na Travessa das Russadinhas e termina na Av. Manuel Alves Pereira, na freguesia de Cacia, designar Viela da Areosa a artéria com inicia na rua da Areosa, na freguesia de Eixo,

Handwritten signature in blue ink at the top right of the page.

designar de Rua Monte Gordo, o lote 14 no lugar dos Pousios, na freguesia de N. Sra. de Fátima, e considerar o nome Rua Daniel Rodrigues para uma artéria a definir, na freguesia da Glória.

### CENTRO CULTURAL E DE CONGRESSOS DE AVEIRO

Tendo por base a proposta n.º 09/2012 da Divisão do Centro Cultural e de Congressos de Aveiro, e considerando que a referida Divisão é promotora e organizadora de eventos culturais em espaços municipais e públicos do Concelho, e para a preparação dos eventos é necessário efetuar várias deslocações que carecem de viatura, tendo a empresa M. COUTINHO LITORAL, S.A. manifestado intenção de apoiar a Autarquia na realização de alguns eventos a qual se deverá consubstanciar na disponibilização de viatura, bem como apoio em material promocional, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolasco, Dr. Pedro Ferreira, Dr.ª Teresa Christo, Dr. João Sousa, Dr.ª Helena Libório, e o voto contra da Sr.ª Vereadora Dr.ª Ana Neves, aprovar o "Contrato de Patrocínio" entre o Município de Aveiro e a M. Coutinho Litoral, S.A. que se encontra apenso à referida proposta.

A Sr.ª Vereadora Dr.ª Ana Neves votou contra por recear que o contrato de patrocínio se consubstanciasse numa prestação de serviços paga em espécie.

### APROVAÇÃO EM MINUTA

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 3, do art.º 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de janeiro, tendo a mesma sido distribuída por todos os Membros da Câmara Municipal, e por eles assinada.

E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião às 13:20. Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que foi assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Dr. Élio Manuel Delgado da Maia e por mim, \_\_\_\_\_, João Carlos Vaz Portugal, Diretor do Departamento Administrativo e de Pessoal.

Two handwritten signatures in blue ink, one above the other, corresponding to the names mentioned in the text above.

